



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O Córrego Boi Riacho e Córrego Iuiu, na Zona Rural do Município de São Valério.

Contratada: JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O CÓRREGO BOI RIACHO E CÓRREGO IUIU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.

ABRIL 2023



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

13 de abril de 2023.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O CÓRREGO BOI RIACHO E CÓRREGO IUIU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.

O Prefeito Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que o período chuvoso tem causado prejuízos de infraestrutura, com alagamento de estradas, destruição de pontes e interrupção de trechos de acesso a Fazendas, Distrito e Sede do Município.

Considerando que as pontes sob os córregos Boi Riacho e Iuiu, necessitam de reparos e manutenção.

Considerando que as ações e serviços públicos deste objeto são essenciais e por se tratar de pontes que faz parte de uma importante rota de acesso a cidade.

Considerando que atual situação das pontes oferecem risco as motoristas que a utilizam, necessitando de reparos imediatos, sendo de suma importância a proteção da vida dos munícipes de São Valério, sob pena de causar prejuízos irreparáveis ao município.

Considerando a necessidade da manutenção de pontes para assegurar o direito de ir e vir, bem como o acesso a serviços públicos essenciais. As referidas pontes encontram-se danificadas, ocasionando riscos de acidente ao grande número de veículos que por ali transitam diariamente.

Considerando a ausência de empresas e profissionais na área para atuarem na realização desse procedimento.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.



Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando que procedida a proposta mais vantajosa a Prefeitura Municipal de São Valério/TO, foi ofertada pela empresa: **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90, com sede na Rua 01, nº 1034, Sala 02, Esq. Com a rua 07, Lt. 13 Remanescente, Waldir Lins I, Gurupi/TO, CEP: 77.423-090, com o valor de R\$: 30.000,00 (trinta Mil reais).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 052/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.


RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para **Art. 1º** - Declarar a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, SOB O CÓRREGO BOI RIACHO E CÓRREGO IUIU, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, mediante contratação direta da empresa: **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90, com sede na Rua 01, nº 1034, Sala 02, Esq. Com a rua 07, Lt. 13 Remanescente, Waldir Lins I, Gurupi/TO, CEP: 77.423-090, com o valor de R\$: 30.000,00 (trinta Mil reais), com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 13 de abril de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL